



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG TERRA DO PADRE VICTOR

**LEI Nº 2.809, DE 26 DE JUNHO DE 2007.**

**Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2007, da Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação parcial de Dotação Orçamentária do orçamento vigente.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2007, da Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, anulando parcialmente dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**ÓRGÃO                    03      PODER EXECUTIVO**  
**UNIDADE                17      SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**SAÚDE E SANEAMENTO**  
**ADMINISTRAÇÃO**

17 122 0052 8.001 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
300000 -	DESPESAS CORRENTES	
310000 -	Pessoal Civil	
312013 -	Obrigações Patronais (INSS).....	<u>R\$ 6.000,00</u>
TOTAL .....		<u>R\$ 6.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento vigente:

**ÓRGÃO                    03      PODER EXECUTIVO**  
**UNIDADE                17      SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**SAÚDE E SANEAMENTO**  
**SISTEMA DE ÁGUA**

17 122 0052 8.001 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3000.00 -	DESPESAS CORRENTES	
339036 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	<u>R\$ 6.000,00</u>
TOTAL .....		<u>R\$ 6.000,00</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**  
**TERRA DO PADRE VICTOR**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 26 de junho de 2007.

**Paulo Luis Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral**